



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 020/2022  
**Decisão** : 308/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 3.2.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900041386/2020  
**Interessado** : Petrobombas Manutenção de Bombas Eireli ME

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900041386/2020, lavrado em desfavor da empresa Petrobombas Manutenção de Bombas Eireli ME: Falta de ART, conforme art. 1º da Lei nº 6.496/77.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 020/2022, presencial, realizada no dia 20 de outubro de 2022, sob relatoria do Conselheiro Marcos da Silva Neto; considerando que o Auto de Infração nº 9900041386/2020 foi lavrado em 20/01/2020, em desfavor da empresa Petrobombas Manutenção de Bombas Eireli ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77; considerando que o Auto de Infração em questão é procedente, pois não foi registrado no Sistema de Informações Técnicas e Administrativas (Sitac), ferindo o art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida, a ART, que regulariza a infração cometida. Além do mais, o profissional responsável pela execução do serviço, o Eng. Civil Silvo Sextio Andrade do Monte, não era habilitado para exercer tal atividade, “a instalação de 2 bombas duplas e 1 tanque bipartido com capacidade de 10m<sup>3</sup>”, além de ser subcontratado pela empresa infratora. Diante do exposto, sugiro a manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes. do fato gerador, opino pela cobrança da multa aplicada com todas as correções monetárias. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Marcos da Silva Neto, Júlio César Pinheiro Santos e Severino Gomes de Moraes Filho.**

*Cientifique-se e cumpra-se.*

*Recife, 20 de outubro de 2022.*

  
**Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior**  
**Coordenador da CEEMMQ**